Regulamento

# Programa de Aceleração em Gastronomia e Recursos Endógenos







## REGULAMENTO DE "PROGRAMA DE ACELERAÇÃO EM GASTRONOMIA E RECURSOS ENDÓGENOS"

#### 1. Objetivos

- **1.1.** O Programa de Aceleração promovido pelo Município de Vouzela, tem como objetivo apoiar empreendedores e startups emergentes na área da gastronomia, com foco na valorização e utilização de recursos endógenos do concelho, dando especial destaque à produção local.
- **1.2.** O programa visa promover a inovação, a sustentabilidade e a criação de valor económico e social, incentivando o uso de produtos locais e técnicas tradicionais combinadas com práticas modernas.

#### 2. Público-alvo

- **2.1.** O programa destina-se a empreendedores, startups, microempresas e PME's (Pequenas e Médias Empresas) do setor gastronómico, localizadas em Portugal preferencialmente no concelho de Vouzela ou região das Beiras , que utilizem ou se comprometam a vir a utilizar recursos endógenos do concelho de Vouzela nas suas atividades.
- **2.2.** Podem candidatar-se empreendedores singulares, empresas em fase de desenvolvimento de produto, comercialização e expansão para o mercado ou que estejam a iniciar atividade(s) que se alinhem com os objetivos do programa.
- **2.3.** As candidaturas devem ser submetidas através do formulário disponibilizado em https://territorioscriativos.pt/vouzelafoodlab-programa/, até às 12 horas, de dia 27 de setembro.



#### 3. Critérios de Elegibilidade

- 3.1. As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
  - **3.1.1.** Inovação e originalidade do projeto;
  - **3.1.2.** Uso de recursos endógenos locais;
  - **3.1.3.** Potencial de escalabilidade e impacto económico;
  - **3.1.4.** Competência e capacidade da equipa;
  - **3.1.5.** Sustentabilidade ambiental e social;
- **3.1.6.** Área geográfica do candidato, com preferência para os projetos apresentados por empreendedores/ empresas/ produtores do concelho de Vouzela.
- **3.2.** Cada projeto deverá demonstrar uma estratégia clara para a utilização de recursos locais e a sua integração no mercado.

#### 4. Processo de Seleção

- **4.1.** O processo de seleção será realizado com base numa avaliação preliminar, na qual será feita uma verificação da conformidade com os critérios de elegibilidade.
- **4.2.** Os resultados da seleção serão comunicados por correio eletrónico até às 20h do dia 27 setembro.

#### 5. Benefícios do Programa

- **5.1.** A Casa Mendes Gonçalves, patrocinador oficial deste Programa de Aceleração, irá apoiar o 1º lugar com:
  - Um prémio monetário no valor de €5.000 (cinco mil euros);
- Prestação de serviços de consultoria e outros, no valor de €5.000 (cinco mil euros).
- **5.2.** Os 2° e 3° lugares poderão contar com a prestação de serviços de consultoria e incubação com os Territórios Criativos (nos 6 meses após o término do Bootcamp).
- **5.3.** Os três vencedores do programa irão, ainda, poder usufruir de Um (1) ano de incubação gratuita numa incubadora gastronómica.



- **5.4.** As empresas ou projetos selecionados terão acesso aos seguintes benefícios:
  - Mentoria especializada em gastronomia e gestão de negócios;
  - Acesso a workshops e formações sobre inovação e sustentabilidade;
  - Rede de contactos e parcerias estratégicas;
  - Possibilidade de financiamento ou investimento;
  - Apoio na criação de estratégias de marketing ou branding.

#### 6. Obrigações dos Participantes

- **6.1.** Os participantes comprometem-se a:
  - **6.1.1.** Participar ativamente em todas as atividades do programa.
  - **6.1.2.** Cumprir os prazos e requisitos estabelecidos pelo programa.
  - **6.1.3.** Fornecer relatório(s) de progresso do projeto, se solicitado(s).
- **6.2.** Qualquer incumprimento das obrigações anteriores pode resultar na exclusão do programa.

#### 7. Confidencialidade

**7.1.** Todas as informações fornecidas pelos participantes durante o programa serão tratadas com confidencialidade e não serão divulgadas a terceiros sem autorização prévia, conforme previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (UE) 2016/679.

#### 8. Alterações ao Regulamento

**8.1.** A entidade gestora do programa reserva-se o direito de alterar este regulamento, notificando os participantes com a devida antecedência.



#### 9. Disposições Finais

- **9.1.** A participação no programa implica a aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.
- **9.2.** Quaisquer situações omissas serão resolvidas pela organização do programa, cujas decisões são soberanas.

Para mais informações, visitar https://territorioscriativos.pt/vouzela-programa/

### Programa de Aceleração Município de Vouzela

Onde a Gastronomia evolui.